


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício 020/2025

A sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Assunto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Departamento da Merenda Escolar, no exercício de 2025.

Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Administração, localizou um imóvel situado nesta cidade com sede na Av. Canaã, s/n, Centro, cuja localização e espaço físico condicionam sua locação para a instalação e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Departamento de Merenda Escolar.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de fevereiro de 2025.


Clovis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação
-------------------	---

A Secretaria Municipal de Educação acima identificada através de seu gestor, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação almejada através do processo administrativo nº. 028/2025, que tem por objeto. O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Departamento da Merenda Escolar, no exercício de 2025, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

1. Localização: Centro
2. Área total: mínima de 109 metros quadrados
3. Área construída: mínima de 109 metros quadrados
4. Área de estacionamento: não obrigatório
5. Área de estacionamento coberto: não obrigatório
6. Quantidade de cômodos ou salas: dois cômodos
7. Instalações sanitárias: um banheiro
8. Instalações elétricas: em boas condições

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de fevereiro de 2025.



Clovis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação